



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.613.121/0001-71

PRAÇA DOS AGRICULTORES, 05 - CENTRO - CEP 35275-000  
TELEFAX: (33) 3246-9041 - FONE: (33) 3246-9066

FLS. 163

## LEI N.º 218/2002.

De 04 de julho 2002

**"AUTORIZA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO EM NOME DE LUCIENE ALVES SILVA CARVALHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*O Povo do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica legitimada a posse do imóvel urbano localizado à Rua Antônio Américo da Silva, n.º 228, centro, na cidade de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP.: 35.275-000, medindo área total de 1.584 m<sup>2</sup> (hum mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), ou seja, 72 (setenta e dois) metros de frente, confrontando-se com a Rua Antônio Américo da Silva, 72 (setenta e dois) metros de fundos, confrontando-se com terreno aforado, 22 (vinte e dois) metros na lateral direita, confrontando-se com a Sr<sup>a</sup>. Maria Eldra dos Santos, 22 (vinte e dois) metros na lateral esquerda, confrontando-se com a Sr<sup>a</sup> Angelita José Rodrigues da Silva, sem edificação, em nome de **LUCIENE ALVES SILVA CARVALHO**, portador do CPF n.º 045.022.046-09, residente e domiciliado à Rua Antônio Américo da Silva, n.º 228-Centro, São Félix de Minas-MG.

Parágrafo Único - A presente transferência é feita gratuitamente por ser legitimação, cabendo-se ao município recolher apenas as taxas pertinentes ao cofre público, em agência bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
em São Felix de Minas-MG.,  
aos 4 de julho de 2.002.  
6º Ano de Emancipação Política.

  
= **Juraci Bras de Souza** =  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO às fls. 163 - Livro nº 03

PUBLICADO EM: 04 / julho / 2.002